



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9858 , DE 8 DE MARÇO 2002.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Compras, de Materiais e Serviços, da Superintendência Estadual de Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras, de Materiais e Serviços, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I - Presidente;

a) SANDRA REGINA GOMES DOS SANTOS.

II – Membros:

a) FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO;

b) ÁUREO MAEGAKI ONO; e

c) ÂNGELA MARIA BARROSO DE MORAES COSTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 9390, de 21 de fevereiro de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2002, 114º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente Estadual de Licitações